



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02 prefeiturapraia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N° 507 DE 23 DE MAIO DE 2024

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do Artigo 47, sanciona e promulga a Seguinte Lei:

Art. 1° Em virtude da Execução da Resolução 9332/2024 Secretaria de Estado de Saúde para aquisição de Ambulância, fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.515,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Quinze Reais) do Orçamento Vigente para o Exercício de 2024, nos termos do Inc. II, § 1°, Art. 32, da Lei Complementar n° 101/2000 e Arts. 42 e 43. Inc. IV, da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 2° O Crédito Suplementar indicado no Artigo 1° ocorrerá na dotação **02.07.10.301.0016.2036.449052 Reduzido 284** do Orçamento Vigente do Exercício de 2024, Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3° Os Recursos Orçamentários a serem, utilizados para a Execução do Presente Crédito Suplementar será Receitas Oriundas da Resolução 9332/2024 no Exercício de 2024, junto ao Governo Estadual SES, **Fonte de Recursos TCE/MG: 1.621.99** conforme previsto no Artigo 43° da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo Dourado (MG), 23 de maio de 2.024.


ADALTO LUÍS LEAL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02 prefeiturapraia@gmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

“Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Vigente para o Exercício 2024 e dá outras Providencias”.

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e na CF 88, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Projeto de Lei nº 007/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Exercício Vigente para o Exercício de 2024 em virtude de execução da Resolução 9332/2024 SES do Estado de Minas Gerais no valor de R\$344.515,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro mil e Quinhentos e Quinze Reais) para aquisição de Ambulância tipo A Remoção Simples pick-up 4 x 4.

ORIGEM DOS RECURSOS: DISCRIMINATIVO

Resolução 9332/2024 SES - Estado de Minas Gerais e Município de Espírito Santo do Dourado - MG	
RCL - Base 2º Semestre 2023	31.042.531,67
Prefeitura Municipal de Espírito Santo Dourado	344.515,00
Impacto Financeiro/Orçamentário	0,00%


Resolução 9332/2024 SES - Estado de Minas Gerais e Município de Espírito Santo do Dourado - MG	
Orçamento/2024 - LOA 499/2023	30.000.000,00
Prefeitura Municipal de Espírito Santo Dourado	344.515,00
Impacto Financeiro/Orçamentário	0,00%

O Município de Espírito Santo do Dourado, não será onerado, nas questões Orçamentárias e as despesas serão absorvidas durante o exercício conforme justificativa anexa ao Projeto de Lei.

Serão executadas no exercício de 2024 visando suporte aos investimentos futuros no Município e não impactará no Orçamento Corrente, visto que, tais recursos são oriundos do Orçamento do Estado de Minas Gerais SES e serão destinados ao Município através de Resolução.

Conclui-se, portanto, que não haverá despesas Orçamentárias não impactando na execução do Orçamento no Exercício de 2024.

Esírito Santo do Dourado (MG) 14 de Maio de 2024.


Aguinaldo Claret de Oliveira
Contador Geral do Município
CRC/MG 078.041/O-6